

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 06 de fevereiro de 2019

Ano XIV | Edição nº 1244

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Comunicado	2
Licitações e Contratos	3
Convocação	3
Aviso de Licitação	4
Extrato	5
Prazo Recursal	6
Homologação / Adjudicação	6
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Assistência Social	14
Secretaria de Finanças	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	15
Atos Oficiais	15
Portarias	15
Superintendência de Água e Esgoto	16
Licitações e Contratos	16
Prazo Recursal	16
Extrato	16
Convocação	16
Notificações	17

IMPrensa Oficial

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.547, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.019

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 7.533, DE 07 DE JANEIRO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 7.533, de 07 de janeiro de 2.019, que “Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais os Dias que Especifica”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam considerados Facultativos os Pontos, nas Repartições Públicas Municipais, nos seguintes dias:

- I - nos dias 04 e 05 de março de 2.019;
- II - no dia 06 de março de 2.019, até às 13:00 horas;
- III - no dia 21 de junho de 2.019;
- IV - no dia 08 de julho de 2.019;
- V - no dia 28 de outubro de 2.019;
- VI - no dia 24 de dezembro de 2019;
- VII - no dia 26 de dezembro de 2019, até às 13:00 horas;
- VIII - no dia 31 de dezembro de 2019; e,
- IX - no dia 02 de janeiro de 2020, até às 13:00 horas.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais dispositivos do Decreto nº 7.533, de 07 de janeiro de 2.019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.019.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

SIGUIMAR EMILIO PASTORI FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Comunicado

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura de Catanduva torna pública a disponibilidade de ocupação da Rua Cuiabá, por Food Truk, dia 04 de março, das 18h às 22h, para o evento “Carna Retro” 2019, cuja preferência será dada ao interessado morador de Catanduva e devidamente inscrito na Prefeitura Municipal até esta data.

Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Catanduva, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 4º andar – Coordenadoria de Turismo, de segunda a sexta-feira das 12:00h às 16:00h de 11 à 14 de fevereiro de 2019, munido do Alvará ou do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI) e com o devido número de Inscrição Municipal, documentos pessoais e comprovante de residência.

Serão disponibilizados 5 espaços, para serem ocupados, preferencialmente, por comerciantes que ofereçam: bebida (suco, água e refrigerante), pizza, pastel, lanche e hot dog, ou similares garantindo a diversidade de alimentos oferecidos à população.

Caso tenha mais de um interessado em cada categoria de alimento, haverá sorteio dia 19 de fevereiro, às 10:00h, local Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 4º andar – Coordenadoria de Turismo para a escolha do participante.

O participante deverá recolher aos cofres públicos 25 UFRC, taxa de ambulante, conforme Lei Complementar nº. 071/1998 e alterações posteriores, e apresentar comprovante de pagamento até o dia 20 de fevereiro de 2019, até às 16:00h na local Praça Conde Francisco Matarazzo nº 1, 4º andar – Coordenadoria de Turismo, caso o interessado não apresente o comprovante o mesmo será desclassificado e será classificado o próximo interessado, e assim sucessivamente.

FERNANDO BONVINO

Coordenador de Turismo do Município de Catanduva



Licitações e Contratos

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-REGISTRO DE PREÇOS DE TONER COLORIDO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.980,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 6.290,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 6.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 04 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.925,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: NM TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.599,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 08 – EMPRESA: SMART DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.600,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$

8.000,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 09 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 940,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 950,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 11 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 839,90 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 840,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 12 – EMPRESA: NAFERREIRASUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 14 – EMPRESA: JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.989,90 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 8.990,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 15 – EMPRESA: VANESSA CORREA DA ROCHA - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.200,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.400,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 16 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.000,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 9.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 21 – EMPRESA: JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.050,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.100,00 , QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 22 – EMPRESA: JO & JO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.050,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.100,00 , QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 23 – EMPRESA: JO & JO INDÚSTRIA E



COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.050,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 24 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.300,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.310,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 26 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.350,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 27 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.350,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.450,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 28 – EMPRESA: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.799,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/02/2018 à 08/02/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO HATCH PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 16 – EMPRESA: EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 264.270,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR;

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/02/2018 à 08/02/2018.

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Município de Catanduva, que irá cancelar a ata de registro de preços com a empresa vencedora do pregão. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue: ITEM: 01 – EMPRESA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.995,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR. Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 07/02/2019 a 08/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS DE TINTAS E RIBBON PARA RQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS COLORIDAS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES



CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/02/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 05/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAIXA ORGANIZADORA DIVERSAS, GARRAFA TÉRMICA E OUTROS PARA TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 19/02/2019 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 19/02/2019 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 05/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA/ELETRÔNICO(S), VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP –

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/02/2019 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ALAMBRADOS DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE, EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 20/02/2019 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br – portal de transparência – link: <http://www3.catanduva.sp.gov.br/transparencia/Default.aspx>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 06/02/2019. Ozório A. Morais – Pregoeiro Designado

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 127/2018

CONCORRÊNCIA 22/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/7/24153

CÓDIGO AUDESP 20190000000054



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATADA: CONSORCIO COPLAN/TECLA
OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO PARCIAL DO RIO SÃO DOMINGOS, ENTRE A RUA CEARÁ E RUA SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

VALOR: R\$10.717.185,50

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/11/40883

CÓDIGO AUDESP 20190000000054

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: ASSIVA DOTOLI VACCARI

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REFORMULAÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES E DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS ÀS CONTRATAÇÕES JUNTO AO B.N.D.E.S. – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, REPASSADOS PELA DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR: R\$12.600,00

USO NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos(em anexo) e da Secretaria Municipal de Educação, irá cancelar a Ata de Registro de Preços, bem como irá aplicar a penalidade prevista nos itens 8.4.1 e 8.4.3 da referida Ata de Registro de Preços, qual seja, multa pecuniária na proporção de até 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de 05(cinco) anos. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 07/02/2019 a 13/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Município de Catanduva, que com base no parecer do Departamento de Assistência Jurídica, irá cancelar a Ata de Registro de Preços com a empresa SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME, bem como irá aplicar a multa de 20% sobre o valor total do preços registrado, bem como suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Catanduva, pelo prazo de 01(um) ano. Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 05(cinco) dias úteis, do dia 07/02/2019 a 13/02/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS



EM TUBOS DE CONCRETO, NA AVENIDA DONA ENGRÁCIA A. ROMÃO, CRUZAMENTO COM A AVENIDA NOVA LIMA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MÃO - DE - OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
HT CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 189.929,57

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal



Atas de registro de preço



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

PROCESSO N.º 2018/11/39754
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 363/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO 363/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, ADOÇANTE, MACARRÃO E CHÁ-MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CÓDIGO AUDESP:2019000000045

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por **TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.841.920-X e inscrita no CPF sob o nº 002.638.128-12, residente e domiciliada à Rua Quatorze de Abril, nº 548, apto 50, CEP 15805-020, nesta Cidade de Catanduva – SP e as empresas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva/SP;

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.822/0001-80, com sede à Rua Coronel Manoel Reverendo Vidal, nº 125, Jardim Alto Alegre, CEP 15054-415, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por **HIGOR FERNANDES MORAES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 39.713.692-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 380.893.168-06, residente e domiciliado à Avenida Miguel Damha, nº 1515, Residencial Gaivota I, CEP 15063-000, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

FRIGBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.302.506/0001-35, com sede à Rodovia Assis Chateaubriand, SN, KM 176, Zona Rural, CEP 15110-000, na cidade de Guapiaçu/SP, neste ato representado por **JOÃO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12.341.756 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 062.308.428-74, residente e domiciliado à Rua Renato Cecato, nº 105, Moises Miguel Haddad, CEP 15093-120, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17, com sede à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, CEP 15035-510, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por **BARBARA CRUZ FAITARONE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 384.881.378-50, residente e domiciliada à Avenida Anísio Haddad, nº 9000, Condomínio Village Flamboyant, CEP 15093-000, na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ACHOCOLATADO, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, GELATINA EM PÓ DIET, ADOÇANTE, MACARRÃO E CHÁ-MATE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e órgãos, e, deverá ser entregue de acordo com as determinações e conforme a necessidade, devendo a entrega ser forma mensal, da seguinte forma:

1 - Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas (em anexo relação de escolas e entidades atendidas), de acordo com a solicitação prévia ou em outro local, relação esta que poderá sofrer alterações;

2 - Os gêneros alimentícios serão solicitados, através de solicitação prévia, realizada e encaminhada por esta Secretaria, às empresas classificadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas;

3 - Se houver atraso nas entregas ou as empresas deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas;

4 - Todos os gêneros alimentícios que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade, necessitarão de substituição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis; e,

5 – A qualquer tempo após o início do fornecimento, poderá ser efetuada análise dos produtos, junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à empresa vencedora

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BUFFET MAZZI LTDA – EPP Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – EPP Conta nº 24.234-9, Agência 2825-8, Banco Bradesco;

FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA Conta nº 00028-7, Agência 4816, Banco Itau;

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Conta nº 13.005131-1, Agência 0434, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA R.L.D

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 22 de janeiro de 2019.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

TÂNIA APARECIDA RIBEIRO FONSECA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Representante(s)

MARCOS ZERO MAZZI
BUFFET MAZZI LTDA – EPP

HIGOR FERNANDES MORAES
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP

JOÃO FERREIRA JUNIOR
FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

BARBARA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031
CNPJ: 45.122.603/0001-02
Tel: (17) 3531-9100
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/11/39754	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000460/18 - PREGÃO ELETRÔNICO

226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP

Cnpj: 47.068.770/0001-30

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.001.842	GELATINA EM PO DIET po para preparo de sobreme UN	200	2,20		440,00
5	014.001.985	Adocante dietetico liquido contendo agua sorbitol edi FRA	400	2,48		992,00
Valor Total Geral:						1.432,00

16520 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cnpj: 08.528.442/0001-17

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	014.003.167	MACARRAO DE SEMOLA TIPO PARAFUSO CARAC KG	30.000	4,00		120.000,00
7	014.003.168	CHA MATE TOSTADO PARA INFUSAO CX	3.000	3,16		9.480,00
Valor Total Geral:						129.480,00

16521 - FRIGOBOL COMERCIO DE CARNES LTDA

Cnpj: 58.302.506/0001-35

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	014.001.484	ACUCAR CRISTAL KG	30.000	1,74		52.200,00
Valor Total Geral:						52.200,00

410243 - CITRY SOL RIO PRETO PRODUTO ALIMENTICIO LTDA-ME

Cnpj: 00.028.822/0001-80

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.843	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO ENRIQUE KG	13.000	5,60		72.800,00
3	014.001.848	GELATINA EM PO SABOR MORANGO ABACAXI EKG	3.500	9,25		32.375,00
Valor Total Geral:						105.175,00

Valor Total da Licitação: 288.287,00



Secretaria de Assistência Social

Valeria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe Da Divisão De Receita

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CRIADO PELA LEI Nº. 3.472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1998

**SEDE PRÓPRIA: RUA NATAL N. 212 SÃO FRANCIS-
CO CATANDUVA/SP TEL: 3524-9230**

Anexo

Conselho Municipal do Idoso

Ficam convocados os senhores (as) membros efetivos para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Idoso, que se realizará no dia 12 de Fevereiro de 2019 às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Natal n.º212 – São Francisco, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata Anterior;
- Decisão do Recurso da AMBEV destinado ao Conselho Municipal do Idoso;
- Outros Informes.

Maria Aparecida Garcia Castro

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Secretaria de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 09:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Madalena Aparecida Crepaldi Pedroso Catanduva	2018/9/31136	Cancelamento De Ofício

O Não Atendimento A Esta Notificação Nos Liberará Para As Medidas legais cabíveis.

Catanduva, 06 fevereiro de 2019



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Estado de São Paulo

Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 087, de 01 de Fevereiro de 2019 – Concede afastamento para tratamento de saúde ao servidor Roberto Valentim Duarte, a partir de 15/01/2019 até 15/07/2019, conforme comunicado de decisão do INSS.

Portaria nº 088, de 01 de Fevereiro de 2019 – Nomeia a Sra. Rharita Santana Marassa Martins, para o cargo de Assessor Parlamentar.

Portaria nº 089, de 01 de Fevereiro de 2019 – Convoca a Sra. Rharita Santana Marassa Martins, para prestar serviços extraordinários durante as sessões da Câmara.

Portaria nº 090, de 04 de Fevereiro de 2019 – Indefere pedido de férias ao servidor Matheus Pereira Calegari, por extrema necessidade do serviço.

Portaria nº 091, de 05 de Fevereiro de 2019 – Concede a servidora Rharita Santana Marassa Martins, Gratificação de Nível Universitário.

Câmara Municipal de Catanduva, em 01 de Fevereiro de 2019.

DR. LUIS PEREIRA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Secretário de Administração



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Prazo Recursal

AVISO ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PESSOAIS COM MONITOR COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

A comissão julgadora de licitação comunica à empresa MATHEUS CESTARI MAGALHÃES, que foi interposto recurso pela empresa A3 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, conforme processo 895/2019, contra a classificação, ocorrida em sessão dia 30/01/2019, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA a apresentar contrarrazão de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores, assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Thiago da Silva Bedin – Pregoeiro Designado

Extrato

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE CATANDUVA-SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BOMBAS GRUNDFOS DO BRASIL LTDA - Valor: R\$ 384.600,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais) - Ricardo Aparecido Hummel - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 –

000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Convocação

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2ª COLOCADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019, o REGISTRO DE PREÇOS DE HARDWARE DE CLP PARA REPOSIÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 24,34% (LOTE 1) PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas. da decisão do Pregoeiro que desclassificou a empresa KAIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA até então vencedora do Lote 3 do presente pregão por não ter cumprido os requisitos do edital quanto ao item 6 do anexo I, conforme parecer do solicitante. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa 2ª colocada, conforme segue:

LOTE 3 - EMPRESA: ARBONNE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL DE ALTA TECNOLOGIA EIRELLI EPP – para que possível faça o valor de R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais), ou outro valor, não podendo ultrapassar R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) que foi o seu último lance no pregão.

Fica, portanto, a empresa, NOTIFICADA quanto ao exposto acima para apresentação de nova proposta no prazo de 03(três) dias úteis. Obs, a empresa já enviou a documentação de habilitação, e não precisará encaminhar novamente, enviando somente a proposta.

Everton Nucci Fernandes - Pregoeiro Designado



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055694	9055695	9055794	9056387	40141	40095	39842
9044994	587134	40158	69608	40035	40305	589566
9043404	589180	9040889	69707	40175	588714	40120
39888	39945	40205	69197	9050319	39875	9041222
40121	9043407	589018	39929	40010	40264	39909
39850	40332	40329	40368	40242	588720	69212
40243	40055	40097	9046266	39924	39852	40073
39831	40234	40129	40074	40123	40075	40019
9053346	9053470	39889	588064	40201	40051	40275
40059	39777	39774	65870	40325	40039	39859
39786	40052	40054	40202	9048492	40345	40359
40542	40313	40058	589758	40016	39862	589318
9042793	40132	40644	588056	9041491	39897	1054737
1054741	1054757	1054783	1054805	1054811	1054828	1054842
1054844	1054849	1054850	1054856	1054862	1054871	1054880
1054881	1054883	1054884	1054887	1054890	1054891	1054908
1054924	1054940	1054957	1054959	1054967	1055007	1055011
1055016	1055025	1055056	1055057	1055059	1055060	1055081
1055090	1055101	1055128	1055143	1055146	1055153	1055208
1055210	1055220	1055228	1055241	1055247	1055272	1055285
1055286	1055292	1055294	1055300	1055302	1055306	1055329
1055354	1055357	1055358	1055359	1055365	1055367	1055369
1055370	1057257	9056346	39972	40165	40227	9045701
9040572	40609	588621	39803	39819	9050359	9042665
39790	39991	40101	69623	9043942	40033	9050489
39907	9042494	591372	39896	9054193	39867	589525
39840	39758	589319	9053464	40148	587203	39800
69304	589289	9046924	40285	591201	39995	39757
40171	587698	69218	587160	9040752	39770	588657
40534	9040967	9041203	69248	587211	587236	39951
40320	39869	40581	39918	9047706	9042809	40179
40088	39759	589305	587853	588585	40637	9046630
9049217	589923	40182	40108	9057233	49402	49411
49412	49417	49420	49421	49427	49428	49431
49435	49441	49442	49445	49448	49463	49468
49469	49475	49476	49484	49486	49489	49494
49504	49508	49565	49569	49571	49576	49583
49598	49601	51898	51900	51902	51903	51906
51907	51914	51915	51916	51927	51966	51933
51938	51939	51942	51944	51952	39469	51965
49622	49632	907124	49636	49518	9049266	49524
49537	49538	49541	49542	9047911	49548	9054003
49554	49556	1152480	1152477	1152468	1152463	1152455
1152442	1152446	40525	1153044	1153049	1153200	1153077
1153052	1153219	1153268	1153080	1153053	1153246	1153236
1153062	1153237	1153204	1153252	1153098	1153089	1153250



1153101	1153092	1153115	1153255	1153095	1153106	1153107
1153224	1153117	1152734	1152721	1152722	1153130	1153141
1153143	1152868	1152737	1152743	1152866	1153134	1152745
1152736	1152726	1153227	1153137	1152719	1152728	1152729
1152730	1153265	1153160	1153251	1153189	1153278	1153163
1153257	1153228	1153275	1153215	1153211	1153170	1153159
1153277	9054292	9054293	9055771	9055797	52757	9047799
52419	52398	52950	52384	52547	52563	33624
33360	33090	33342	588856	53016	53018	9045707
33120	590159	589425	52827	9053380	33143	53011
52765	9053697	52607	52755	52880	52529	33265
9046894	52731	33362	33404	9046747	588502	52597
9053365	33405	52623	589818	33312	33422	52819
33613	53014	52643	52934	52758	33246	52649
33417	33263	33059	52514	9055517	59376	59375
59373	59372	59364	59361	59358	59219	59222
59215	59223	59224	59213	587933	59210	59226
59209	59208	59206	59233	59236	59241	59194
59192	9040933	59332	59333	59335	59338	59319
59318	59316	59314	59382	58707	59347	59310
59349	59353	59354	59304	59270	59395	59268
59282	59266	59264	59290	59292	59259	59416
59296	59487	59255	59254	58451	59160	59161
59483	59163	59154	58702	59433	59150	59170
59143	59473	59177	58459	9047288	59135	59132
59190	9052694	52826	52839	33596	52640	589300
52893	52900	589523	52899	52513	33407	52811
52525	59061	59068	59069	59070	59077	58895
58877	58868	58875	59096	59102	59090	59086
59085	9041547	59119	58924	58918	59124	59126
58915	59464	59463	58833	58588	58470	58835
58473	58862	58474	58591	58777	58779	58487
58600	58601	58602	9054065	9057519	9057520	1050716
1052189	1052158	1052121	1052299	1052277	1051865	1051090
1051604	1050798	1051664	1051868	1051320	1051133	1051463
1051389	1051821	1050728	1050679	1050777	1051537	1050868
1050982	1050915	1051768	1050893	1050652	1051119	1051550
1050870	1051558	1050792	1051869	1051522	1051510	1051163
1051516	1051186	1050967	1051405	1050932	1051371	1050696
1050824	1051206	1051567	1050848	1050751	1051030	1050694
1051047	1051787	1051270	1050760	1050620	1051475	1051842
1051890	1051619	1051063	1051032	1051068	1050890	1051455
1051240	1050965	1050904	1050911	1051902	1051402	1051738
1050738	1051501	1050953	1051234	1050686	1051879	1050680
1050958	1051795	1051901	1051141	1050816	1051666	1051697
1051148	1051365	1050809	1051441	1050790	1051692	1050689
1050653	1050629	1051051	1051806	1050713	1051311	1050853
1050685	1050771	1051796	1050752	1051756	1051066	1051026
1050918	1050772	1050717	1051355	1051894	1051519	1050635
1050606	1051528	1051018	1051069	1051446	1051673	1050641
1050637	1051473	1051039	1051329	1051565	1050669	1051187
1051290	1051735	1050712	1051225	1051885	1051615	1050814
1051342	1051477	1051396	1051644	1051791	1051340	1050749
1050598	1050698	1050766	1051647	1051784	1050734	1050945



1051607	1051874	1051646	1051041	1050832	1051203	1050668
1051008	1051227	1051221	1051679	1051834	1051448	1050604
1051504	1050742	1051243	1051404	1051701	1051429	1051439
1051454	1051080	1051241	1051770	1050745	1051344	1051147
1050930	1051760	1050919	1051230	1050813	1050610	1050974
1051426	1051052	1050892	1051465	1051555	1050835	1051745
1051400	1051577	1051676	1050949	1050645	1050910	1050909
9053531	1052151	1050667	1051761	1051238	1050877	1051123
1050775	1051348	1051603	1051694	1051380	1051038	1051275
1051584	1050888	1051418	1051838	1051231	1050954	1051200
1051006	1050957	1051726	1050769	1051562	1050997	1051326
1051688	1050908	1051691	1051660	1051724	1050710	1051181
1051632	1050658	1051543	1051449	1050973	1050691	1050621
1051307	1050926	1050999	1050601	1050607	1051296	1051076
1051252	1050878	1051437	1051628	1051590	1051255	1051191
1051600	1051534	1051303	1050585	1050750	1050827	1051095
1051748	1051605	1051179	1051882	1051153	1051713	1050852
1050972	1051366	1051353	1051357	1051658	1051376	1051598
1051152	1050822	1051639	1051413	1051067	1051857	1050977
1051424	1052216	1052152	1052207	1052315	1052201	1052113
1052122	1052119	1052092	1051736	1051209	1050747	1050707
1052148	1052096	1052370	1051819	1050765	1050614	1050801
1051704	1050797	1050896	1051515	1052183	1052168	1052226
1052124	1051267	1050650	1051655	1051011	1050699	1051746
1051886	1051382	1050584	1050761	1051304	1050897	1051034
1050941	1052260	1052138	1051121	1050670	1050938	1050705
1051530	1050883	1050622	1050934	1052322	1051235	1051790
1051009	1051358	1050886	1051316	1051114	1051023	1050980
1052279	1051276	1051375	1051642	1050627	1050711	1051334
1050834	1050651	1051359	1050921	1051269	1051369	1051749



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



OUVIDORIA DA GCM
3531-5318



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS														
TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA														
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso		Lorensid
5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	6:00		6:00
5:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:30	06:00	17:00		17:00
6:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:00	07:00			19:00
6:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:30	08:00			22:00
7:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:00	09:00			
7:30	11:00	11:00	07:30	11:00	11:00	11:00	11:00	07:30	07:30	07:30	11:00			
8:00	12:00	12:00	08:00	12:00	12:00	12:00	12:00	08:00	08:00	08:00	12:00			
8:30	13:00	13:00	08:30	13:00	13:00	13:00	13:00	08:30	08:30	08:30	13:00			
9:00	16:00	16:00	09:00	16:00	16:00	16:00	16:00	09:00	09:00	09:00	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	11:00	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:30	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	12:00	19:00			
12:30	21:00	21:00	12:30	21:00	21:00	21:00	21:00	12:30	12:30	12:30	21:00			
13:00	22:00	22:00	13:00	22:00	22:00	22:00	22:00	13:00	13:00	13:00	22:00			
16:00	23:00	23:00	16:00	23:00	23:00	23:00	23:00	16:00	16:00	16:00	23:00			
16:30			16:30					16:30	16:30	16:30				
17:00			17:00					17:00	17:00	17:00				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:30				
18:00			18:00					18:00	18:00	18:00				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:30				
19:00			19:00					19:00	19:00	19:00				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:30				
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:30				
22:00			22:00					22:00	22:00	22:00				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30				
23:00			23:00					23:00	23:00	23:00				



TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

TABELA DE HORÁRIOS SÁBADO

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	5:00	05:00		
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:30	06:00		
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	6:00	07:00		
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:30	08:00		
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	7:00	09:00		
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:30	10:00		
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	8:00	11:00		
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:30	12:00		
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	9:00	13:00		
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:30	14:00		
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	10:00	15:00		
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:30	16:00		
11:00			11:00					11:00	11:00	11:00			
11:30			11:30					11:30	11:30	11:30			
12:00			12:00					12:00	12:00	12:00			
12:30			12:30					12:30	12:30	12:30			
13:00			13:00					13:00	13:00	13:00			
13:30			13:30					13:30	13:30	13:30			
14:00			14:00					14:00	14:00	14:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:30			
15:00			15:00					15:00	15:00	15:00			
15:30			15:30					15:30	15:30	15:30			
16:00			16:00					16:00	16:00	16:00			